

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA ENFERMEIRO

SORRI – BAURU – Fevereiro/Março 2014

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Enfermeiro para a Estratégia Saúde da Família (ESF). Este processo seletivo destina-se ao provimento de cadastro reserva para vagas futuras que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vagas	Jornada de Trabalho	Salário
Cadastro Reserva	40 horas semanais	R\$ 4.000,00

I. Pré-requisitos:

Estar em dia com suas obrigações civis e militares e junto ao COREN-SP;
 Graduação Completa em Enfermagem;
 Registro no Conselho Regional de Enfermagem atualizado.

II. Atribuições do cargo:

Realizar as tarefas inerentes à função de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, descritas na **Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011**, e as Leis e Normas do Exercício Profissional.

III. Conhecimentos e Competências desejadas:

Conhecimento do Sistema Único de Saúde – SUS e Estratégia de Saúde da Família; ética profissional; resistência à frustração, capacidade de liderança, atitude positiva frente a problemas, interesse e motivação; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem. Saber realizar todas as etapas do “Processo de Enfermagem”, cuidados diretos a pacientes que necessitam de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Habilidade para favorecer a integração entre a equipe e comunidade, para planejar, monitorar e avaliar as ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde no âmbito da área de abrangência da Unidade de Saúde da Família, para estimular a participação comunitária e promover trabalho intersetorial. Conhecimentos básicos de informática (pacote Office, navegação na Internet e facilidade para utilização de programas específicos).

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

IV- Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. Local, Data e Horário: As inscrições poderão ser realizadas PRESENCIALMENTE no período de **24 de fevereiro a 07 de março de 2014**, das 13 às 17h, na sede da SORRI-BAURU, localizada à Avenida Nações Unidas, N° 53-40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru ou ON LINE, conforme instruções a seguir. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) que poderá ser paga no ato da inscrição ou antecipadamente por depósito bancário identificado.

2. No caso de inscrições on-line, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponibilizado como link referente a esse processo seletivo no site www.sorribauru.com.br em “Processos Seletivos” e enviá-la devidamente preenchida, junto com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (scanner/cópia do depósito identificado e da Ficha de Inscrição) para o e-mail pe pessoal@sorri.com.br ou por fax (4009 - 1041) até às 23h59m (horário de Brasília) do dia **07 de março de 2014**. Não serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados após a data e horário acima.

3. Pagamento da Taxa de Inscrição: O pagamento da inscrição **ON LINE** deverá ser realizado por meio de **depósito identificado** na conta corrente da SORRI-BAURU. Tal depósito deve **obrigatoriamente** ser feito diretamente no caixa da agência, em conta bancária abaixo informada, não podendo ser realizado no Caixa Eletrônico. O candidato deverá apresentar seu RG e CPF para a realização do depósito identificado.

ATENÇÃO PARA O HORÁRIO BANCÁRIO!

Informações sobre a conta para depósito bancário: Banco do Brasil, Agência 3015-5, Conta Corrente: 2200- 4. Valor do depósito: R\$ 30,00 (trinta reais).

V. Do Processo Seletivo:

O processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação Mínima Exigida	Peso na Nota Final
1°	Prova Escrita	Prova Objetiva: 16 questões de múltipla escolha	0,5 pontos por questão	8 pontos	4 pontos	1

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

		Prova Dissertativa: 2 questões dissertativas	1 ponto por questão	2 pontos	1 ponto	
2°	Análise de Currículo*	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	—	1
3°	Entrevista**	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos	1

* O currículo deverá ser entregue **no dia da Entrevista.**

** Serão convocados para a Entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita.

VI. Da Prova Escrita.

1. A Prova Escrita será realizada **no dia 13 de março 2014** na sede da SORRI-BAURU com início às **18h30min com duração máxima de 2 horas.**
2. O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.
- 3 – A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, conforme **item III** deste edital, além de bibliografia anexa (ANEXO 1);
- 4– A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;
- 5 – Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que quatro (4,0) pontos na Prova Objetiva ou menos que um (1) ponto na Prova Dissertativa e/ou menos que sete (7) pontos na Entrevista.
- 6 - A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS** na primeira etapa do processo seletivo será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como a convocação para a Entrevista.

VII. Da Entrevista.

1. A Entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br , link “Processos Seletivos”.
2. Serão convocados para a Entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita.
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

VIII. Da Pontuação do Currículo

Valendo no máximo 10 pontos, de caráter classificatório, onde serão considerados os fatores indicados abaixo, desde que ocorridos nos **últimos 3 anos**:

1) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função. (MÁXIMO 5 PONTOS)

- a. Especialização concluída em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia de Saúde da Família **(1 ponto cada)**.
- b. Especialização em andamento – *com mais de 6 (seis) meses cursados* – em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia de Saúde da Família **(0,5 pontos cada)**.
- c. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia de Saúde da Família **(0,5 pontos cada)**.
- d. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento – *com mais de seis (6) meses cursados* – em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia de Saúde da Família **(0,25 pontos cada)**.
- e. Participação em cursos (superior a 8 horas aula), congressos e seminários (superior a 8 horas aula) em áreas da enfermagem e/ou relacionadas à Estratégia de Saúde da Família nos últimos três (3) anos **(0,25 pontos por curso/participação)**.

2) Experiência profissional comprovada na área de Enfermagem e da Estratégia de Saúde da Família (MÁXIMO 5 PONTOS)

- a. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na área de enfermagem – **0,5 ponto**;
- b. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto na Estratégia de Saúde da Família – **1 ponto**;
- c. De 1 (um) a 2 (dois) anos na área de enfermagem – **1 ponto**;
- d. De 1 (um) a 2 (dois) anos na Estratégia de Saúde da Família – **2 pontos**;
- e. De 2 (dois) a 3(três) anos na área de enfermagem – **1,5 pontos**;
- f. De 2 (dois) a 3(três) anos na Estratégia de Saúde da Família – **3 pontos**;
- g. Acima de 3 (três) anos na área de enfermagem – **3 pontos**;
- h. Acima de 3 (três) anos na Estratégia de Saúde da Família – **5 pontos**.

IX. Da entrega do Currículo:

Os currículos deverão ser entregues **no dia da Entrevista, impreterivelmente**.

A apresentação do Currículo **deverá seguir o modelo** abaixo:

Nome:

Estado Civil:

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Endereço/Telefone:
E-mail:
Cargo Pretendido:
Formação Profissional:
Titulação Acadêmica:
Experiência Profissional:
Participação em Cursos, Palestras, Congressos, etc. (Anexo: documentos comprobatórios).

1. Deverão ser **anexadas** cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo **imprescindíveis** as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

2. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

X. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2- Maior nota na Entrevista;
- 3- Maior nota na Análise do currículo.

XI. Dos Recursos:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação dos resultados no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax, telex, telegrama e internet. Serão apreciados apenas os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 dias úteis à sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XII. Das disposições Finais:

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Os atos relativos a este processo seletivo serão publicados no site: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

1. Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
2. Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo;
3. Não aceitar as condições e horários estabelecidos para exercício do cargo;
4. Recusar a vaga. Nesse caso o candidato será excluído do cadastro sendo o fato formalizado por termo de desistência;
5. Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
6. Não for aprovado no exame médico admissional;
7. Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 24 de Fevereiro de 2014.

Maria Elisabete Nardi
Diretora executiva

ANEXO I – Bibliografia

➤ **Portarias, Leis e Resoluções.**

Resolução COFEN 311/2007 **Código de Ética de Enfermagem.**

Lei Federal Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, **Lei Orgânica da Saúde.**

Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011.

➤ **Cadernos de Atenção Básica.**

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 6. **Manual Técnico para Controle da Tuberculose**, 2002.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 18. **HIV/Aids, Hepatites e Outras DST**, 2006.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 19. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**, 2006.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica nº 21. **Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**, 2008.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 23. **Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar**, 2009.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **O HumanizaSUS na Atenção Básica**, 2009.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 28. **Acolhimento a Demanda Espontânea**, 2011.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 32. **Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco**, 2012.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica nº 33. **Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento**, 2012.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 34. **Saúde Mental**, 2013.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 36. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. **Diabete Mellitos**, 2013.

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 37. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. **Hipertensão Arterial**, 2013

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 13. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**, 2º Edição. 2013.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Ministério da Saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 36. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**, 2014.

➤ **Manuais Técnicos**

Ministério da Saúde. **Guia para o Controle da Hanseníase**, 2002.

Ministério da Saúde. **Tuberculose - Guia de Vigilância Epidemiológica**, 2002.

Ministério da Saúde. **SIAB: manual do Sistema de Informação da Atenção Básica**, 2003.

Ministério da Saúde. **Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação**, 2008.

Centro de Vigilância Epidemiológica do Estado de São Paulo. **Norma Técnica do Programa de Imunização**, 2008.

Ministério da Saúde. **Tuberculose na Atenção Primária à Saúde**, 2011.

Ministério da Saúde. **Instrutivo do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB**, 2011.